

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 52/2024

Processo nº 23524.012906/2024-49

**TERMO DE CONTRATO Nº 52/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HU-UFPI, E A
EMPRESA AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA
LTDA.**

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), UASG 15008, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada por sua Superintendente em exercício, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, matrícula SIAPE nº 3218135, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 64 de 15/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 986, de 18 de janeiro de 2021, e por sua Gerente de Atenção à Saúde em exercício, Sra. Laís Sousa Santos de Almeida, matrícula SIAPE nº 206****, nomeado pela Portaria-SEI nº 144, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 15 de julho de 2024, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

CONTRATADA: AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Ade Conjunto 23, Lote 16, Complemento - LJ 01 Sala 01 Parte A-13, Águas Claras / DF, CEP 71.990-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.649.749/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Lucas Ribeiro Ganem, CPF ***.374.951-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.012906/2024-49, de acordo com a adesão ao **Pregão Eletrônico nº 93/2023 (UASG 156956)**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Access Points suporte técnico, prevendo expansão e treinamento para a solução de rede sem fio corporativa, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	TIPO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Access Point Tipo 01 - Indoor	Unidade	603936	Material	17	R\$ 3.200,00	R\$ 54.400,00

02	Access Point Tipo 02 - Indoor	Unidade	603936	Material	57	R\$ 6.200,00	R\$ 353.400,00
03	Access Point Tipo 03- Outdoor	Unidade	603936	Material	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
04	Controladora de Rede Virtual	Unidade	27502	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
05	Serviço de implantação de Controladora	Unidade	26000	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
06	Treinamento da Solução	Unidade	3840	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL							R\$ 455.200,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O instrumento convocatório;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 455.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/07/2024 e encerramento em 22/07/2025, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155008	Gestão/Unidade:155008
Fonte de recursos: 1000A00003	Fonte de recursos: 1000A00003
Programa de Trabalho: 231290	Programa de Trabalho: 231290
Elemento de Despesa: 449052 - equipamentos e material permanente	Elemento de Despesa: 449040 - Serviços de TI
Plano Interno: EMRR05SETI4	Plano Interno: EMRR05SETI4
Nota de Empenho: 2024NE001560	Nota de Empenho: 2024NE001561

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

- 17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.
- 17.2. Devem ser observados, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
 - 20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
 - 20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para

qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Superintendente em exercício - HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]

LUCAS RIBEIRO GANEM

Sócio Diretor - AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

[Assinado eletronicamente]

LAÍS SOUSA SANTOS DE ALMEIDA

Gerente de Atenção à Saúde em exercício - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Ganem, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Superintendente, Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Sousa Santos de Almeida, Gerente, Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40726190** e o código CRC **76B28DA7**.

Referência: Processo nº 23524.012906/2024-49 SEI nº 40726190

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90050/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23526027124202311. , publicada no D.O.U de 09/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos presenciais (2º Nível), e sustentação e monitoração da infraestrutura de TI (3º Nível) para o Hospital Universitário Onofre Lopes Novo Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVARO PAIVA RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIDE - 22/07/2024) 155013-26443-2023NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90023/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23540017348202329. , publicada no D.O.U de 17/06/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de coleta e destinação final de lixo comum, grupo D, em conformidade com as definições da resolução CONAMA nº 358/05, pela RDC ANVISA nº 222/2018, política nacional de resíduos sólidos L 12.805/10, NBR 12.809/97 e NBR 12.810/93, compreendendo todas as coletas necessárias, com fornecimento em forma de comodato de 01 (uma) caixa compactadora estacionária com capacidade de 7M³ a 17M³. Novo Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Lourival Melo Mota, S/n Cidade Universitária - MACEIO - ALEntrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS
Agente de Licitações

(SIDE - 22/07/2024) 155126-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2024 publicado no D.O de 2024-07-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/07/2024 a 03/09/2025. . Leia-se: Vigência: 22/07/2024 a 03/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 155900

Nº Processo: 23763001330202471. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Médico Oftalmológico e Materiais Médico para Diagnóstico , a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar.. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 23/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/155900-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 22/07/2024) 155900-26443-2024NE800003

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE COMODATO Nº 20/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23534.011648/2024-64. Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. Objeto: Disponibilização, para o item n.º 1 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: duas máquinas de hemodiálise para diálise contínua - a beira leito, compatível com os kits - as especificações detalhadas constam no item 4 do termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025. Valor Total: R\$ 135.000,00. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.013728/2023-83. Concorrência Nº 2/2023. Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 00.976.914/0001-92 - ENG E AR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação integrada da reforma com ampliação da casa de máquinas com instalação de 2 (dois) resfriadores de água (chillers hospitalares) a serem empregados no serviço de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) pertencente ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC). Fundamento Legal: Lei n.º 13.303/2016. Vigência: 01/08/2024 a 15/11/2025. Valor Total: R\$ 330.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.021191/2022-44. Pregão Nº 90004/2024. Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 05.633.929/0001-71 - RIOMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para os instrumentais cirúrgicos, sob demanda, incluindo os de videolaparoscopia, para atender às necessidades da Ebserh - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC). Fundamento Legal: Lei n.º 13.303/2016. Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025. Valor Total: R\$ 199.170,00. Data de Assinatura: 20/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155020

Número do Contrato: 13/2023. Nº Processo: 23533.010172/2024-54. Pregão. Nº 52/2023. Contratante: EBSE RH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 03.888.247/0001-84 - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 13/2023 e por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/08/2024 e encerramento em 09/08/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do RLCE 2.0; e reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato. Vigência: 10/08/2024 a 09/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 168.366,60. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2024 - UASG 155906

Número do Contrato: 22/2019. Nº Processo: 23066.044696/2016-92. Contratante: MATERNIDADE CLIMERIO DE OLIVEIRA. Contratado: 00.435.781/0001-47 - MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto repactuação do valor do contrato sobre os custos relativos à mão de obra decorrente: da convenção coletiva de trabalho | cct 2024/2025 (39976938), com data-base da categoria em 1º de janeiro de 2024, conforme planilha repactuação 01.01.2024 (39977959); da correção dos valores dos insumos pelo ipca aplicado sobre o montante do módulo 5 - insumos diversos, conforme planilha repactuação 01.01.2024 (39977959), com efeitos desde 01/01/2024 e da tarifa pública do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus (stco) e do subsistema de transporte especial complementar (stec), no município de salvador/ba, com base na portaria nº 026/2023 - diário oficial município (39976938), conforme planilha repactuação vt 13.11.2023 (39977919), com efeitos desde 13/11/2023.. Vigência: 01/07/2020 a 23/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 514.683,96. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.012906/2024-49. Pregão Nº 93/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 30.649.749/0001-25 - AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de access points suporte técnico, prevendo expansão e treinamento para a solução de rede sem fio corporativa, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total: R\$ 455.200,00. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 155738 SEI HCPA 23092.009116/2024-11 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO P/ ARTROPLASTIA DE QUADRIL
Contratado: PORTOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 3992299/0001-04 R\$ 2.500,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE508426 19/07/2024
Autorização: 22/07/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 22/07/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 155727 SEI HCPA 23092.009089/2024-79 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO P/ ARTROPLASTIA DE QUADRIL
Contratado: PORTOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 3992299/0001-04 R\$ 2.500,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE508425 19/07/2024
Autorização: 22/07/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 22/07/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 155683 SEI HCPA 23092.008928/2024-31 - INSUMOS PARA LABORATÓRIO
Contratado: WEL DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. P/ A SAUDE LTDA CNPJ: 11.318.264/0001-04 R\$ 1.612,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE508407 19/07/2024
Autorização: 19/07/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 19/07/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 155643 SEI HCPA 23092.009034/2024-69 - CLOBAZAM 10 MG
Contratado: CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 68.583.954/0001-08 R\$ 1.250,4000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE508381 18/07/2024
Autorização: 19/07/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 19/07/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 155699 SEI HCPA 23092.009027/2024-67 - AGULHA DE HUBER 22GX15MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
Contratado: HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE COM. IMP. E EXPORT LTDA CNPJ: 66.437.831/0001-33 R\$ 900,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999
Nota de Empenho: 2024NE508374 18/07/2024
Autorização: 19/07/24 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 19/07/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 155721 SEI HCPA 23092.009112/2024-25 - Dialisador e Equipos Arteriais e Venosos
Contratado: ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA CNPJ: 04.980.517/0001-45 R\$ 1.650,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999